



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por meio deste instrumento, encaminha-se à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE o presente Documento de Formalização de Demanda, com a finalidade de solicitar autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fotográficos, com deslocamento de estúdio móvel, para sessão de fotos dos Vereadores da legislatura 2025/2028 e confecção de quadros fotográficos no tamanho 60X80 CM. para Galeria dos Vereadores, 37X47 CM. para os Gabinetes, 37X47 CM. para a Presidência e plaquetas de identificação para a bancada do Plenário da Câmara Municipal de Araripina/PE.

1. DO OBJETO DA DEMANDA

1.1. O presente Documento de Formalização de Demanda visa à autorização para instauração de processo administrativo com a finalidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fotográficos profissionais, com deslocamento de estúdio móvel até a sede da Câmara Municipal de Araripina/PE, para realização de sessão fotográfica dos Vereadores da Legislatura 2025/2028 e confecção de quadros fotográficos e plaquetas de identificação, conforme descrito a seguir:

- Quadros fotográficos no tamanho 60x80 cm para composição da Galeria dos Vereadores;
- Quadros no tamanho 37x47 cm para identificação individual nos Gabinetes Parlamentares;
- Quadro no tamanho 37x47 cm para a Presidência da Casa;
- Plaquetas de identificação com fotos para a bancada do Plenário.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para atender às exigências protocolares e institucionais da Câmara Municipal de Araripina/PE, relacionadas à identificação formal e visual dos parlamentares da nova legislatura, garantindo a transparência e o reconhecimento público dos seus representantes.

2.2. A confecção dos quadros e plaquetas tem como objetivo:

- Manter atualizada a Galeria dos Vereadores, instrumento tradicional de memória institucional;
- Identificar adequadamente os Gabinetes e as posições no Plenário;
- Preservar o padrão estético, organizacional e histórico da Casa Legislativa.



2.3. A atividade demanda capacidade técnica específica, equipamentos de alta qualidade, tratamento profissional das imagens, impressão em *fine art* ou qualidade fotográfica superior e montagem em molduras apropriadas, razão pela qual não pode ser realizada com os meios e pessoal interno da Casa.

2.4. A prestação do serviço por empresa especializada se justifica ainda por possibilitar deslocamento de estúdio móvel, viabilizando a logística de atendimento no próprio local da Câmara Municipal, sem impacto às rotinas legislativas e administrativas.

2.5. A contratação será viabilizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, nos limites legais.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de sessão fotográfica serão realizados nas dependências da Câmara Municipal de Araripina/PE, mediante deslocamento de estúdio móvel.

3.2. A produção, impressão e montagem dos quadros e plaquetas poderão ocorrer na sede da empresa contratada, com posterior entrega no endereço da Câmara.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação da futura contratação:

Item	Especificação	Quantidade
01	SERVIÇO FOTOGRÁFICO COM DESLOCAMENTO DE ESTÚDIO MÓVEL, PARA SESSÃO FOTOS DOS VEREADORES DA NOVA LEGISLATURA E CONFECÇÃO DE 01 QUADRO FOTOGRÁFICO DA GALERIA DOS VEREADORES EM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VIDRO NO TAMANHO. 60X80 CM.	01
02	QUADRO FOTOGRÁFICO DA GALERIA DOS VEREADORES EM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VIDRO NO TAMANHO 37X47 CM. PARA GABINETES.	17
03	QUADRO FOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VIDRO TAMANHO. 37X47 CM. PARA GABINETE	02



04	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, EM ACRÍLICO, VIDRO E INOX, CONTENDO FOTOS ESCUDOS E LEGENDAS PARA USO NA BANCADA DO PLENÁRIO DA CÂMARA.	17
----	--	----

4.2. Os serviços, objeto deste DFD, incluirá:

- Preparação e deslocamento de estúdio fotográfico móvel;
- Sessão fotográfica individual dos vereadores;
- Tratamento digital e edição das imagens;
- Impressão e montagem dos quadros e plaquetas conforme tamanhos e especificações;
- Entrega e instalação, se aplicável.

4.2.1. A contratada deverá emitir nota fiscal discriminando os itens fornecidos e serviços executados, nos moldes exigidos pela legislação tributária e pelo contrato administrativo.

4.3. Valor estimado da contratação:

4.3.1. Considerando os três orçamentos coletados junto ao mercado local, o valor estimado da contratação foi definido com base na **média aritmética dos valores apresentados**, conforme segue:

ITEM	OBSERVAÇÃO	Qtde.	FORTCRIAÇÕES LTDA		PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN		GRAFFITI CRIAÇÕES		MÉDIA	
			V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
1	SERVIÇO FOTOGRAFICO COM DESLOCAMENTO DE ESTÚDIO MÓVEL, PARA SESSÃO FOTOS DOS VEREADORES DA NOVA LEGISLATURA E CONFEÇÃO DE 01 QUADRO FOTOGRAFICO DA GALERIA DOS VEREADORES EM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VIDRO NO TAMANHO. 60X80 CM.	1	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
2	QUADRO FOTOGRAFICO DA GALERIA DOS VEREADORES EM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VIDRO NO TAMANHO 37X47 CM. PARA GABINETES.	17	R\$300,00	R\$5.100,00	R\$280,00	R\$4.760,00	R\$290,00	R\$4.930,00	R\$290,00	R\$4.930,00
3	QUADRO FOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VIDRO TAMANHO. 37X47 CM. PARA GABINETE	2	R\$300,00	R\$600,00	R\$280,00	R\$560,00	R\$290,00	R\$580,00	R\$290,00	R\$580,00
4	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, EM ACRÍLICO, VIDRO E INOX, CONTENDO FOTOS ESCUDOS E LEGENDAS PARA USO NA BANCADA DO PLENÁRIO DA CÂMARA.	17	R\$280,00	R\$4.760,00	R\$250,00	R\$4.250,00	R\$260,00	R\$4.420,00	R\$263,33	R\$4.476,67
TOTAL			R\$5.280,00	R\$14.860,00	R\$4.810,00	R\$13.570,00	R\$5.040,00	R\$14.130,00	R\$5.043,33	R\$14.186,67

Empresa	Valor Orçado
FORTCRIAÇÕES LTDA	R\$ 14.860,00
PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN	R\$ 13.570,00
GRAFFITI CRIAÇÕES	R\$ 14.130,00
Média Aritmética	R\$ 14.186,67



4.3.2. Assim, o valor estimado da contratação é de **R\$ 14.186,67 (catorze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Araripina/PE, para o exercício de 2025.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a formalização da contratação, tendo em vista a necessidade de disponibilização dos quadros e identificação visual da nova legislatura.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme disposições constantes no Termo de Referência e no contrato, observando-se os prazos legais e a apresentação da nota fiscal correspondente à execução dos serviços.

8. ANEXOS

- 8.1. Termo de Referência, o qual contém as especificações técnicas do objeto, requisitos e demais informações pertinentes à contratação;
- 8.2. Pesquisas de preços;
- 8.3. Minuta de contrato;
- 8.4. Outros documentos pertinentes a contratação.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à Presidência da Câmara Municipal de Araripina/PE para avaliação e autorização da abertura do correspondente processo de contratação direta, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Araripina, 10 de julho de 2025.


Adriano Bevenuto de Sousa
Diretor Geral

Autorizo a abertura deste processo.


Francisco Edivaldo Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE